

DECRETO Nº 6229/87  
de 29 de dezembro de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 591 de 26/02/87

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel abaixo descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito que consta pertencer a Sra. Keiko Inove, destinado a implantação do Sistema de Abastecimento de Água pela SABESP, a saber:

IMÓVEL - Lote nº 138, da quadra "10", do loteamento Jardim Limoeiro.

PROPRIETÁRIA - Keiko Inove.

LOCALIZAÇÃO - Rua 5, do loteamento Jardim Limoeiro.

SITUAÇÃO - A área está situada entre a Rua 5 lote 139 e lote 136, da quadra "10", do loteamento Jardim Limoeiro e Rua 8 do referido loteamento.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO - Formato retangular, plano, sem benfeitorias, vegetação rasteira.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES - Mede 10,00m (dez metros) de frente para a Rua 05. Nos fundos mede 10,00m (dez metros) onde confronta com parte do lote 136 da quadra 10 do loteamento Jardim Limoeiro; Do lado direito de quem do lote olha a Rua de situação mede 27,00m (vinte e sete metros), confrontando com o lote 139 da quadra 10 do loteamento Jardim Limoeiro. Do lado esquerdo mede 27,00m (vinte e sete metros), confrontando com o lote 137 da quadra 10 do loteamento Jardim Limoeiro, fechando assim o perímetro.

ÁREA TOTAL - O perímetro acima descrito perfaz uma área de 270,00m<sup>2</sup> (duzentos e setenta metros quadrados).

Parágrafo Único - A área descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 041439-7/87.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

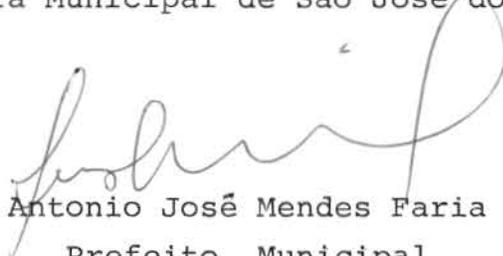
cont. Decreto nº 6229/87 - fls. 02

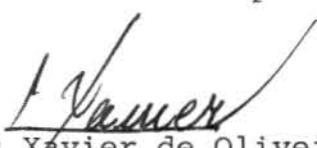
- I - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- II - que o proprietário ofereça:
  - a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
  - b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
  - c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus;
  - d) certidão negativa de impostos, taxas e contribuição de melhoria.

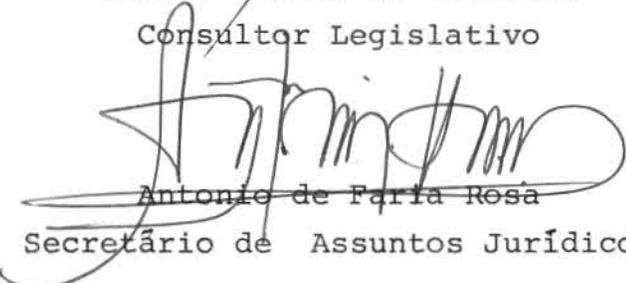
Artigo 3º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto do presente decreto, de acordo com o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

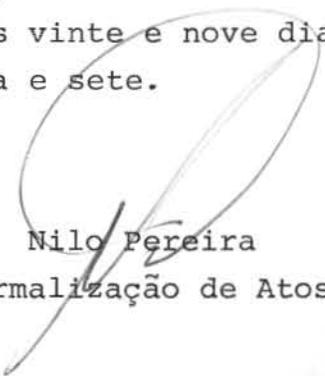
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
29 de dezembro de 1987.

  
Antonio José Mendes Faria  
Prefeito Municipal

  
Carlos Xavier de Oliveira  
Consultor Legislativo

  
Antonio de Faria Rosa  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.

  
Nilo Pereira  
Formalização de Atos